Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYDV 3C62T AHERR DANAY

PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MATINHOS - PR
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Bel. Silvia Maria de Paula Lenz Cesar – Avaliadora Judicial
Fone/WhatsApp – (41) 3453-4050
Endereço: Rua Antonina, 200 – Centro – Matinhos – PR
e-mail: cartoriodistribuidormatinhos@hotmail.com

EXCELÊNTÍSSIMA SENHORA JUIZA DE DIREITO DA VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MATINHOS – PR

Laudo de avaliação Nº 038/2026.

Silvia Maria de Paula Lenz Cesar, Avaliadora Judicial desta Comarca, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, apresentar nos autos de Execução Fiscal sob Nº 0005290-49.2022.8.16.0116, em que é Requerente Município de Matinhos/PR e Requerido Espólio de Arlindo Silveira Pereira, o laudo avaliado, que segue em anexo a este, bem como expor:

I – O bem avaliado consta de 01 (um) laudo, em 02 (duas) páginas incluindo esta;

II– Seja a parte Credora devidamente intimada para proceder o preparo das custas deste ato processual;

III – Concluída avaliação, damos por encerrado o trabalho, colocando-me uma vez mais, à inteira disposição de Vossa Excelência, para eventuais esclarecimentos ou complementação que se fizerem necessárias;

Custas: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

CUSTAS A RECEBER

Silvia Maria de Paula Lenz Cesar
Avaliadora Judicial – Assinado Digitalmente.

Com atraso involuntário devido ao acumulo de serviços nesta serventia.

PROJUDI - Processo: 0005290-49.2022.8.16.0116 - Ref. mov. 83.1 - Assinado digitalmente por Andressa Andrade Ferreira
18/06/2026: JUNTADA DE LAUDO. Arq: Laudo de Avaliação nº 038/2026

PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MATINHOS - PR
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Bel. Silvia Maria de Paula Lenz Cesar – Avaliadora Judicial
Fone/WhatsApp – (41) 3453-4050
Endereço: Rua Antonina, 200 – Centro – Matinhos – PR
e-mail: cartoriodistribuidormatinhos@hotmail.com

Laudo de Avaliação N.º 038/2026

A Avaliadora Judicial, que está subscreve, em cumprimento a determinação judicial nos autos de Execução Fiscal sob 0005290-49.2022.8.16.0116, em que é Requerente Município de Matinhos/PR e Requerido Espólio de Arlindo Silveira Pereira, em epígrafe, após procedidas as devidas diligências, procedeu avaliação na forma que segue:

DESCRIÇÃO DO BEM:

IMÓVEL: Lote de terreno nº **01 (um)**, da quadra **D**, da planta ***BALNEÁRIO PORTAL DAS PRAIAS DE MATINHOS***, situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR, medindo 15,00 metros de frente para Rua 03, por 25,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito com a Rua 10, com a qual faz esquina, pelo lado esquerdo confronta com o lote nº 02, na linha de fundos onde mede 15,00 metros confronta com o lote nº 14, perfazendo a área total de 375,00 m², sem benfeitorias.

Matricula nº 45.698 do CRI de Matinhos-Pr.

- Lote sem acesso.

Pesquisas efetuadas:

I. **Foram utilizadas as metodologias de pesquisas através de terrenos de referências, ou seja, dos próximos ao local avaliado;**
II. **Através de metodologia comparativa, com analises de opiniões diretas (moradores da região);**
III. **Prefeitura Municipal, verificando o custo unitário de tributação;**
IV. **Exatoria estadual, verificando sua cotação por metro quadrado para fins de tributação;**
V. **Imobiliárias e incorporadores locais e da região metropolitana, que realizam transações neste Município;**
VI. **Corretores de Imóveis;**
VII. **Publicações na imprensa regional (jornais, livros e revistas);**
VIII. **Benfeitorias agregadas ao imóvel;**
IX. **Usuários de bens tomados como elementos de referência;**
X. **Valores de alugueis;**
XI. **Setor de Urbanismo da Prefeitura;**
XII. **Variável de influência de valor:**

As variáveis utilizadas, conforme acima se contem, é a forma utilizada por esta Avaliadora Judicial designada, para obtenção do valor real do imóvel, observados que são todos os itens de valorização e depreciação.

Observadas as considerações acima constantes, avalio o lote
Em..... R$ 50.000,00
(cinquenta mil reais).

Silvia Maria de Paula Lenz Cesar
Avaliadora Judicial - Assinado digitalmente

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYDV 3C62T AHERR DANAY